



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

PROTÓCOLO INTERNO
Nº 088 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

REQUERIMENTO Nº 088/2021
Do Vereador: **Lucas Alves Moura**

Senhor Presidente,

Pelo Presente vimos através deste solicitar de Vossa Excelência que submeta este requerimento à sábia deliberação plenária desta Casa de Leis, e se aprovado, remeter ofício como cópia do mesmo ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, como o seguinte pedido de providência:

Que o Poder Legislativo Municipal de Açailândia, Mudança da Sessão da Câmara Municipal, os seguintes horários:

JUSTIFICATIVA

Considerando que a mudança vai gerar economia para o erário público, proporcionada pelo menor uso de energia elétrica, entre outras economias diretas e indiretas. Além da contenção de gastos, haverá a adoção de práticas ecologicamente corretas no dia a dia do Legislativo. E mais: o novo horário oferece maior apoio técnico-operacional, uma vez que a realização uma das sessões no período da manhã irá coincidir com o horário de expediente do Legislativo, além de dinamizar as sessões e acessibilidade para a participação popular, conforme **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO EM ANEXO**.

Portado, antes o exposto, estamos certos de que a realização dessa solicitação será de grande valia para a comunidade, e de muito reconhecimento para vossa gestão.

Das Salas das Sessões da Câmara Municipal de Açailândia, aos 26 de fevereiro de 2021.

APROVADO
04 / 03 / 21
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Lucas Alves Moura
Vereador

RECEBIDO
Visto

LIDO
Em: 03 / 03 / 21
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

ROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ----- DE 2021

Altera a redação do Art. 108 da Resolução nº 001, 24 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia).

A Câmara Municipal de Açailândia aprova:

Art. 108 – As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nas quartas e quintas feiras, a partir das 19:30 horas da Resolução nº 001, 27 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nas quartas-feiras, a partir das 9h e nas quintas feiras, a partir das 19h30min.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Plenário da Câmara de Vereadores de Açailândia, 24 de fevereiro de 2021


Lucas Alves Moura
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a mudança vai gerar economia para o erário público, proporcionada pelo menor uso de energia elétrica, entre outras economias diretas e indiretas. Além da contenção de gastos, haverá a adoção de práticas ecologicamente corretas no dia a dia do Legislativo. E mais: o novo horário oferece maior apoio técnico-operacional, uma vez que a realização uma das sessões no período da manhã irá coincidir com o horário de expediente do Legislativo, além de dinamizar as sessões e acessibilidade para a participação popular.

Diante desta argumentação, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.